



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÃO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PROCESSOº: 126/2025		Situação: (X) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Carlos de Oliveira Lopes Júnior		CPF: 056.630.106-70	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 35	QUADRA: 05	Inscrição municipal do imóvel: 01.34.005.0035.0000	ZONEAMENTO: ZAR2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Área Total m²: 1.000,00m²			
Endereço: Alameda Itaiutinga, nº 191, Parque Ibatira, Cep: 32.488.494, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Brumadinho-MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.708			
Livro: 2 Folha: 01		Comarca: BRUMADINHO	
Coordenada Plana (UTM)	S: 601907.7798 m	Datum: SIRGAS 2000	
	W: 7775069.8017 m	Fuso: 23K	
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: Rio São Francisco, Ribeirão Casa Branca			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer).			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>flora</u> : () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção, () imunes de corte, (x) nativas, () exóticas.			
USO DO SOLO DO IMÓVEL			Área (ha)
Área Remanescente			263,81m²
Área de Servidão			300,00 m²
Área de Preservação Permanente			Inexistente
Área de Intervenção			416,39 m²
Área Total			1.000,00m²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021	DN COPAM 213/17	DN CODEMA 04/22	URBANÍSTICO
	NÃO	SIM	SIM
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-7	Construção de Edificação de Estruturas unifamiliar, com supressão de remanescente em <u>estágio inicial</u> , com terraplanagem inferior a 50m³, sem ocorrência de Área de Preservação Permanente, desde que dispensadas do licenciamento ambiental previstas na Deliberação Normativa nº217, de 06 de dezembro de 2017.	Médio	Zero
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS: JAIME EUSTÁQUIO MOREIRA ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA BRENO JOSUÉ CAMILO RIBEIRO		REGISTRO CrBio- 70379/04-D CREA 203287D MG CTF 08915079655/TDMG	



1- Histórico

- Data de FCE: 12/05/2025
- Data do FOB: 23/05/2025
- Data de vistoria no local: 23/09/2025
- Data de emissão do parecer único: 25/09/2025

2- Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar o pedido de **licenciamento ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e construção de uma edificação residencial unifamiliar**. O projeto está localizado em um lote urbano, resultante do parcelamento do solo no empreendimento Aldeia Cachoeira das Pedras, e prevê intervenções como terraplanagem e supressão de vegetação nativa (Fragmento Florestal em estágio inicial).

3- Caracterização da propriedade

Refere-se ao lote 35, quadra 35, localizado na Zona de Adensamento Residencial 2B (ZAR 2B) do município de Brumadinho/MG, no Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras (Parque Ibatira), empreendimento aprovado pelo Decreto Municipal nº 24/1981. O imóvel está inserido no bioma Mata Atlântica.

3.1 Sinaflor

O empreendimento encontra-se em situação cadastrado no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais, disponibilizado pelo IBAMA, emitido em 05/08/2025.



3.2 Taxa Florestal

Consta no processo o DAE nº , 2901356957542 datado de 21/05/2025, comprova o pagamento da taxa de R\$ 10,83, referente ao volume de 1,62223m³ de material lenhoso.

4- Fauna

O número de espécies da fauna registrado na região é expressivo, uma fauna rica e bem diversificada. Essa diversificação está associada à presença de fisionomias variadas e ambientes naturais preservados na região do Quadrilátero Ferrífero. No entanto, devido ao desmatamento e ao alto grau de antropização encontrados nas áreas vizinhas e na Área Diretamente Afetada do empreendimento, é presumível que apenas espécies plásticas e/ou generalistas (capazes de viver em habitats menos produtivos) habitem ou utilizem o local. Dentre as espécies comuns pode-se citar gambá, mico estrela, tatus, entre outras.

Espécies sensíveis a alterações ambientais ou que dependem de habitats preservados para viverem, provavelmente não estão mais presentes na área.

No entanto, durante os trabalhos de campo não foram registradas nenhuma espécie da fauna silvestre, observamos que possivelmente pelo fato de já haver construções no entorno e a região está em processo de antropização afugenta a fauna.

Não constatamos no local a existência de ninhos de abelhas conforme a LEI Nº 2.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 "Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas silvestres nativas no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

5- Alternativa técnica Locacional

Considerando a necessidade de supressão de Mata Atlântica em estágio inicial, visando sua regularização legal, com o cumprimento do projeto executivo de compensação florestal, o pedido de autorização ambiental (ASV), que abrangerá a supressão de vegetação em 416,39 m² (0,416ha) está em plena conformidade com a legislação ambiental vigente. Tendo em vista que a vegetação do lote apresenta características homogêneas, a escolha da área para implantação da residência levou em



consideração principalmente as condições topográficas do terreno. Optou-se pela porção frontal do lote, que ofereceu melhor acesso à construção e demanda menor intervenção para abertura de acesso, resultando na redução dos impactos ambientais.

A escolha dessa alternativa locacional contribuiu significativamente para a redução da movimentação de solo, evitando processos erosivos e impactos indiretos à vegetação remanescente. A intervenção será restrita à área necessária para a implantação da construção da edificação.

6- Do porte da construção civil

A documentação apresentada, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo profissional Adão Aparecido de Oliveira, atesta que o projeto se refere a uma edificação de pequeno médio, com uma área total construída de 250,82 m².

7 - Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

A rede de distribuição de energia elétrica da edificação será fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, o abastecimento de água fornecido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O efluente líquido doméstico será lançado em Fossa Séptica 2.500 Litros - Sanear Brasil, conforme adquirido pelo proprietário.

8 - Característica da vegetação

Segundo o mapa do IBGE, de aplicação da Lei Federal 11.428/2006, o imóvel está totalmente inserido no bioma Mata Atlântica.

A vegetação presente no local de intervenção possui fragmento predominante de estágio inicial de regeneração característica do Bioma Mata Atlântica, sem formação de dossel e sub-bosque, predominância de espécies arbóreas pioneiras, de acordo com a Resolução CONAMA nº 392, de 25 de Junho de 2007.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



A vegetação nativa no interior da área do empreendimento apresentou alterações decorrentes de antropização do local. Atualmente, a cobertura vegetal remanescente no local é constituída por vegetação arbórea mais aos fundos e na parte frontam apresenta mais espécies rasteiras exóticas e trepadeiras.

As árvores apresentam altura média entre 5 a 7 metros, com média do DAP entre 9 cm com predominância de espécies arbóreas paliteiros, presença de cipós; com presença de serapilheira, trepadeiras, herbáceas e lenhosas nas áreas remanescentes do lote devido a antropização da região.

O número de indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção do lote equivaleu uma média de 40 (quarenta), sendo espécies arbóreas nativas identificadas como , *Eremanthus erythropappus* (candeia), *Pterodon emarginatus* Vogel. (sucupira branca), *Terminalia brasiliensis* (capitão do mato), *Dalbergia miscolobium* (caviúna do cerrado), *Luehea divaricata* (açoita cavalo), *Qualea parviflora* Mart. (pau terra), *Eugenia leitonii* (goiabão) e demais espécies informadas no inventário testemunho.

O número de indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção do lote equivale a 40 (quarenta), em área aproximada de 436,19 m², distribuídos totalizando o VTCC (volume total em casca) de 1,6223 m³. O material lenhoso será utilizado dentro da propriedade.

9- Restrições Ambientais

Em consulta a plataforma do IDE-SISEMA o empreendimento está inserido Reserva da Biosfera Mata Atlântica Transição - Tipologia Zona de Amortecimento – Parque Estadual Serra do Rola Moça, Plano de Manejo grupo - Proteção Integral.

LOCAL DA OBRA ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) DE USO SUSTENTÁVEL - APA Estadual Sul RMBH. O terreno não possui Área de Preservação Permanente - APP.

[Handwritten signatures]



10 - Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	416,39 m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
40	0	0

11- Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	Não se aplica (estágio inicial)
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	300,00 m²
Nº de árvores para compensação	
200 mudas para compensação (Instrução de Serviços Sema 01/2021 II – Em se tratando de árvores nativas, deverão ser repostas pelo menos 05 (cinco) mudas por árvore suprimidas)	

12 - Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra

Será realizado a movimentação de terra inferior a 50m³ somente para nivelar o terreno, a fins de evitar que o material terroso percorra para as vias urbanas e curso d'água mais próximo no período chuvoso. Considerando a regulamentação e mecanismos dispostos na lei complementar municipal 067/2012, lei complementar municipal 133/2023 e na Deliberação Normativa do Codema 07/2024 que regulamenta art.178 da lei 067/2012.

13- Aprovação Urbanística

O projeto foi aprovado dia 11 de setembro de 2019, pelo Romero Gabyano Rufino -
Engenheiro Civil da SEPLAC. CREA-MG 147.305/D



16 - Condicionantes:

a) A área de vegetação nativa remanescente, que estão sob regime de servidão ambiental perpétua, devem ser rigorosamente mantidas preservadas. **Prazo:** Inderminado.

b) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência **mínima de 30 (trinta) dias** da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020; **Prazo:** 30 dias antes do vencimento da licença ambiental

c) Efetuar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados e adotar medidas para evitar a **Fotos 04,05 E 06: Vista interna do lote;** erosão do solo ou revegetação de áreas desprotegidas imediatamente após a conclusão das obras. **Prazo:** Durante a obra

Obrigação de comprovação das condicionantes

Nº	Descrição	Prazo
01	Averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área pertinente, referente a da Lei Federal 11.428/2006 de acordo com o art. 31 da lei federal 11.428/2006 e DN CODEMA 04/2022.	Antes da emissão da Licença
02	Efetuar o repasse de 200 mudas nativas em forma de carta de créditos e apresentar o comprovante de Nota Fiscal a SEMA atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022	Antes da emissão da Licença.

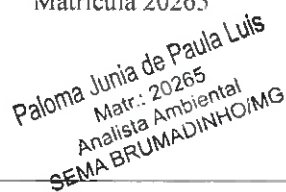


18 - Conclusão:

Considerando as condições observadas durante a vistoria no local, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta favorável à concessão da Licença Ambiental de Edificações (LAE) em caráter de implantação. A licença é destinada à intervenção ambiental de uma construção de moradia unifamiliar, que ocupa uma área de intervenção de 416,39 m².

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos Técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	
Data de emissão: 26/09/2025	Data de validade: 26/09/2026
Equipe Técnica:  Paloma Junia de Paula Luis Matrícula 20265 	 Cristiano de Oliveira Lage Matrícula 206338 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental  Vinícius Porfírio Parreiras Secretário Adjunto de Meio Ambiente